

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007/2020

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **02/12/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº **14.706.667/0001-19**, com sede à Rua Claudionor dos Santos Paranhos, nº 112 – Galpão 03 – Pitangueiras – Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.701-390, Fone: (71) 3508.6827, representada por seu Representante Legal, Sr. Marcio Augusto Seabra de Mello, brasileira, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 01923532323 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 788.649.925-53.

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
09	Luvas de procedimento G (caixa com 100 unidades)	Caixa	900	Medix	39,40	35.460,00
10	Luvas de procedimento M (caixa com 100 unidades)	Caixa	450	Medix	39,40	17.730,00
11	Luvas de procedimento P (caixa com 100 unidades)	Caixa	810	Medix	39,40	31.914,00
12	Luvas de procedimento PP (caixa com 100 unidades)	Caixa	90	Medix	39,40	3.546,00
14	Macacão descartável impermeável de manga longa fechamento com zíper	Unid.	600	Winner	17,90	10.740,00
19	Propé sapatilha descartável TNT – Branco – Pacote com 100 unidades	Pacote	360	Sky	12,50	4.500,00
21	Touca sanfonada descartável com elástico branca – Pacote com 100 unid.)	Pacote	360	Sky	13,03	4.690,80
23	Viseira EPI Protetor Facial Mascara Hospitalar Transparente Acrílico	Unid.	300	Labor Import	5,00	1.500,00

(ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
24	Avental descartável TNT de manga longa fechamento com tiras (com gramatura de 40)	Unid.	18.000	Medix	2,69	48.420,00
27	Luvas de procedimento M (caixa com 100 unidades)	Caixa	1.350	Medix	39,00	52.650,00

Valor Total registrado: R\$ 211.150,80 (Duzentos e onze mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 015/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 015/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

